

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
LUIZ EDUARDO PINHO TROCOLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1331444 SSP PB

CPF
585.431.124-00

DATA NASCIMENTO
21/08/1970

FILIAÇÃO
LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCOLI
MARIA DA GUIA PINHO TROCOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01035589705

VALIDADE
27/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1988

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
28/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45682755296
PB039574520

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838581416

1838581416

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, o abaixo assinado:

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21/08/1970, portador do Registro Identidade 1331444, SSP/PB, CPF nº 585.431.124-00, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da Franca, nº 913, apartamento 802, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58038-320,

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.995.037/0001-90**, estabelecida na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480, consoante no contrato de constituição em arquivado em 31/01/2017, sob NIRE 25200938658, pactua neste ato promover a **alteração e consolidação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal altera sua atividade social para 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 -



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Tem entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO** e **CONSOLIDAÇÃO** da sociedade unipessoal, do tipo limitada, com a denominação de **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente contrato:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária unipessoal está sujeita as normas legais pertinentes às sociedades limitadas.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, observados os preceitos contidos nos Artigos 997, II, e 1.158 do CC/2002, gira sob o nome empresarial: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade unipessoal tem sua sede na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2017 e sua duração é por prazo indeterminado (Art. 997, II, do CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital Social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional desde país.

Nome	Participação %	Nº de Quotas	Valor (R\$)
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI	100	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100	150.000	R\$ 150.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052, do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA NONA - A sociedade unipessoal é administrada pelo sócio: **LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI**, o qual está dispensado de caução legal, fica investido do mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica, todavia, expressamente vetado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar aval, fiança, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, que detenham a maioria do capital social, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1064, do CC/(2002).

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos da Sociedade, por resolução do sócio, poderá ser:

- a) A distribuição de renda ocorrerá, por força de decisão na modalidade mensal, trimestral, semestral ou anual, sem proporção a sua quota parte do capital social. ou,
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, do CC/2002).

Parágrafo único – A critério do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O julgamento das contas, pelos sócios, ocorrerá no primeiro quadrimestre seguintes ao término do exercício social, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelo sócio quotista, mediante a realização de reuniões, salvo quando o sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Artigo 1.072, § 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Depende da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A deliberação do sócio será tomada obedecido o que determina o art. 1.076 do Código Civil.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam o sócio, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caso haja necessidade de reunião, a convocação será feita pelo sócio Administrador, mediante contra-recibo, que conterà a ordem do dia, hora, dia e local, devendo ser observada a antecedência de 08 (oito) dias da data da realização de referida reunião.

Parágrafo Primeiro: As atas das reuniões realizadas ou as decisões do sócio será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à ocorrência do evento, levadas a arquivamento na Junta Comercial, nos termos do Artigo 1.075, § 2º, do CC/2002.

Parágrafo Segundo: Aplica-se ao presente Capítulo os Artigos 1.071/1.080, do Código Civil/2002.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao sócio caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios representando a maioria do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado aos sócios, bem como o disposto nos Arts. 1.056/1.057, do CC/2002).

DA RETIRADA, FALÊNCIA, EXCLUSÃO, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente Contrato é o da Cidade de **João Pessoa - Paraíba**, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CPF: 585.431.124-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58543112400	LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 11:41 SOB Nº 20211554340.
PROTOCOLO: 211554340 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105650186. CNPJ DA SEDE: 26995037000190.
NIRE: 25200938658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 101
--	---------------	-------------------------

CEP 58.013-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9962-4199
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 101
---	----------------------	--------------------------------

CEP 58.013-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9962-4199
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.995.037/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:18:07 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **D47F.1308.26DC.90EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.995.037/0001-90
Razão Social: ED COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: R PROFESSORA ALICE AZEVEDO 238 SALA 101 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401565179382886

Informação obtida em 21/03/2023 20:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.995.037/0001-90
Certidão nº: 7825976/2023
Expedição: 22/02/2023, às 13:38:24
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.995.037/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B693.6F64.79FA.A9FE**

Emitida no dia 22/02/2023 às 13:35:15

Nome Empresarial:

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

PROFESSORA ALICE AZEVEDO

Número:

238

Complemento:

SALA 101

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-480

Inscr. Estadual:

16.306.185-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.995.037/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 22/02/2023
Hora: 13:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/019350

Nº de Controle de Autenticação

530.605.494.539

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26995037000190	Nome do Contribuinte ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA			
Endereço RUA PROFA ALICE AZEVEDO	Número 00238	Apto/Sala 101	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CENTRO	CEP 58013480	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135670-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 22/02/2023 13:36:43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Razão Social: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Certidão emitida às 20:31 de 21/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Yzgf.QTnN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.